



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 302/2018

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

Considerando o disposto nos artigos 19 e seguintes da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando a finalização dos trabalhos da Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD), instituída pela Portaria nº 167/2017, referente às avaliações anuais de 2011 à 2015;

Considerando a Circular Interna nº 05/2018 da Diretoria de Recursos Humanos, datada de 16/05/2018;

Considerando o Parecer exarado pelo Procurador Jurídico Municipal em 27/06/2018 a respeito do assunto;

Considerando finalmente o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

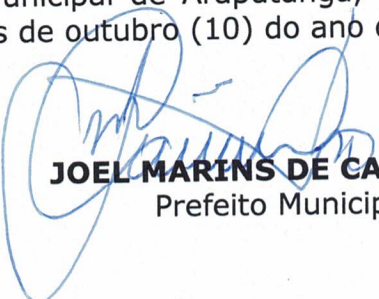
Art. 1.º- Promover a elevação de Classe dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, referente às avaliações ocorridas no período 2011/2012; 2012/2013; 2013/2014; e 2014/2015, conforme finalização dos trabalhos realizados pela Comissão de Avaliação e Desempenho – CAD.

Art. 2.º- Retifica a portaria 274/2018 de 19/09/2018 publicada do jornal oficial dos municípios em 26 de Setembro de 2018, edição 3.072.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

2

ANEXO I

**QUADRO DE ELEVACAO DE CLASSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONFORME O DISPOSTO NO ART. 19 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº
971/2011.**

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/ NIVEL	SALARIO R\$
Lindocréia dos Santos Camargo	Aux. Serviços Gerais	09/02/2007	D-03	R\$ 1.077,97
Rosiron Rodrigues Guimarães	Motorista	05/03/2008	D-03	R\$ 2.096,07
Sandro Junior Alves Marques	Motorista	13/02/2008	D-03	R\$ 2.096,07
Paulo de Sales	Zelador	01/03/1996	E-04	R\$ 1.170,37
Aparecido Alves de Oliveira	Braçal	07/02/2003	F-03	R\$ 1.104,37


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade à Servidora **JOSIANE GONCALVES FERREIRA**, portadora da cédula de identidade 1817307-1 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n. 020.517.471-05, cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período compreendido entre 23/10/2018 à 20/04/2019.

Artigo 2º - À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

a) 120 (cento e vinte) dias, do dia 23/10/2018 à 19/02/2019 garantido pelo salário maternidade previsto pelo PREVIAP – Regime Próprio de Previdência Social.

b) 60 (sessenta) dias, do dia 20/02/2019 à 20/04/2019 pagos pela Prefeitura Municipal, conforme o que prevê a Lei Complementar 109/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 24 de Outubro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORT 302 2018 ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

Considerando o disposto nos artigos 19 e seguintes da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando a finalização dos trabalhos da Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD), instituída pela Portaria nº 167/2017, referente às avaliações anuais de 2011 à 2015;

Considerando a Circular Interna nº 05/2018 da Diretoria de Recursos Humanos, datada de 16/05/2018;

Considerando o Parecer exarado pelo Procurador Jurídico Municipal em 27/06/2018 a respeito do assunto;

Considerando finalmente o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a elevação de Classe dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, referente às avaliações ocorridas no período 2011/2012; 2012/2013; 2013/2014; e 2014/2015, conforme finalização dos trabalhos realizados pela Comissão de Avaliação e Desempenho – CAD.

Art. 2.º - Retifica a portaria 274/2018 de 19/09/2018 publicada do jornal oficial dos municípios em 26 de Setembro de 2018, edição 3.072.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

CONFORME O DISPOSTO NO ART. 19 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/ NÍVEL	SALÁRIO R\$
Lindocréia dos Santos Camargo	Aux. Serviços Gerais	09/02/2007	D-03	R\$ 1.077,97
Rosiron Rodrigues Guimarães	Motorista	05/03/2008	D-03	R\$ 2.096,07
Sandro Junior Alves Marques	Motorista	13/02/2008	D-03	R\$ 2.096,07
Paulo de Sales	Zelador	01/03/1996	E-04	R\$ 1.170,37
Aparecido Alves de Oliveira	Braçal	07/02/2003	F-03	R\$ 1.104,37

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES PORTARIA Nº 304/2018

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050, 051, 052 e 053/2018, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS, MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMIONETES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão Nº 023-2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2018 – empresa ADRIANO DOS REIS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 26.766.947/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2017 – empresa DUPLA POTENCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP, CNPJ 03.301.657/0001-87.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017 – empresa NORTÃO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, CNPJ 15.271.538/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2017 – empresa SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME, CNPJ 12.025.386/0001-75.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Bruno de Larranhagas Cruz - Responsável pelos objetos requisitados pelo GABINETE DO PREFEITO.

Sr. Bruno de Larranhagas Cruz - Responsável pelos objetos requisitados pela SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Sr. Rosiron Rodrigues Guimarães – Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.